



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº197/82

"FIXA TARIFAS DE ARRENDAMENTO DE
NICHOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL".

BENITO BERTOLUCI, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - São fixadas as seguintes tarifas para arrendamento de nichos no Cemitério Municipal:

I - Para arrendamento perpétuo

1) para pagamento à vista:

- uma parcela de Cr\$45.000,00

2) para pagamento à prazo (em parcelas mensais)

a) em seis parcelas de Cr\$9.000,00 cada uma.

b) em doze parcelas de Cr\$5.250,00 cada uma

II - Para arrendamento por três anos

1) para pagamento à vista:

- uma parcela de Cr\$10.000,00

2) para pagamento à prazo (em parcelas mensais)

- duas parcelas de Cr\$5.250,00 cada uma

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, AOS 18 DE MAIO DE 1982.


BENITO BERTOLUCI
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO